

PORTARIA Nº 44, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Constitui Comissão Especial com a finalidade de estabelecer normas disciplinares para o uso do auditório e das salas de reuniões na sede do Consórcio Intermunicipal Grande ABC por servidores públicos e/ou particulares.

CARLOS BIANCHIN, Secretário-Executivo do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Estatuto e Regimento Interno vigentes,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o uso do auditório e das salas de reuniões na sede do Consórcio Intermunicipal Grande ABC; e

CONSIDERANDO as características próprias dos eventos realizados no prédio da autarquia regional, como conferências, reuniões, palestras, congressos e treinamentos,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Especial a fim de estabelecer normas disciplinares para o uso do auditório e das salas de reuniões na sede do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, composta pelos seguintes servidores: Marcos Antonio de Medeiros (DJ), Ricardo Maciente Costa (DJ), Vitor Hugo de Barros Rossini Silva (DAF), Pedro Garbocci Herédia de Sá (DPP), Marta do Nascimento Lima (DPP) e Elisângela Costa Faccine (SE).

Artigo 2º - Compete à Comissão Especial estabelecer normas e procedimentos para regulamentação do uso do auditório e das salas de reuniões na sede do Consórcio Intermunicipal Grande ABC.

§ 1º - A Comissão Especial será coordenada pelo servidor Marcos Antonio de Medeiros, Diretor Jurídico do Consórcio.

§ 2º - Fica eleito como relator da Comissão Especial, para registrar e divulgar os trabalhos realizados, o servidor Ricardo Maciente Costa, Procurador do Consórcio.

Artigo 3º - A Comissão deverá apresentar ao Secretário-Executivo do Consórcio minuta de portaria com normas e procedimentos de regulamentação para o objeto desta Portaria até 31 de dezembro de 2022.

Artigo 4º - Enquanto não sobrevier norma disciplinadora acerca do uso do auditório e das salas de reuniões do Consórcio, a ocupação do espaço da autarquia regional pelos agentes externos permanecerá regida pelo documento disponível no *site* do Consórcio "ORIENTAÇÕES PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO E DAS SALAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC PARA SOLICITANTES EXTERNOS", anexo único desta Portaria.

Artigo 5º - Os servidores públicos ora designados desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções, sem qualquer tipo de remuneração adicional.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 18 de outubro de 2022.


CARLOS BIANCHIN
Secretário-Executivo

ANEXO ÚNICO

ORIENTAÇÕES PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO E DAS SALAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC PARA SOLICITANTES EXTERNOS

- 1) As requisições de uso do auditório e das salas do Consórcio serão feitas por meio de ofício endereçado à Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, Av. Ramiro Colleoni, nº 5, Centro, Santo André, CEP 09040-160, e encaminhadas à Diretoria de Programas e Projetos pelo e-mail diretoria.projetos@consorcioabc.sp.gov.br, contendo (entre outras) as seguintes informações:
 - nome da instituição ou órgão solicitante;
 - nome do evento;
 - data e horário de utilização do espaço;
 - nome e contatos (telefone fixo, telefone móvel e e-mail) de pessoa responsável pela reunião/evento;
 - quantidade esperada de participantes;
 - necessidade ou não de uso de equipamentos de áudio e vídeo (computador, som, microfones, projetor), entre outros.
- 2) As reuniões, capacitações e eventos deverão ter caráter de utilidade pública para a região, sendo proibida a cessão de espaço para encontros pagos.
- 3) Os espaços e os equipamentos do Consórcio Intermunicipal Grande ABC deverão ser utilizados com zelo.
- 4) Após os referidos eventos, o auditório e as salas deverão ser devolvidos em perfeitas condições de uso e de limpeza. Caso isso não ocorra, serão negados futuros pedidos de uso desses espaços.
- 5) As vagas de estacionamento não poderão ser reservadas.
- 6) Aos finais de semana, feriados e período noturno, a cessão de espaço ficará condicionada à disponibilidade de funcionários do Consórcio Intermunicipal Grande ABC em acompanhar o evento, mediante autorização da Secretaria Executiva.
- 7) Durante a semana, em horário comercial, será disponibilizado suporte para manuseio/utilização dos equipamentos de áudio/vídeo.

- 8) O Consórcio Intermunicipal Grande ABC não se responsabiliza por objetos esquecidos.
- 9) Não é permitido o consumo de alimentos e bebidas no auditório.
- 10) O layout das salas e auditório não poderá ser alterado, salvo com autorização do Consórcio (Diretoria de Programas e Projetos e/ou Secretaria Executiva).
- 11) Havendo necessidade de cadeiras ou outro equipamento nas salas ou auditório, o responsável pelo evento deverá solicitar apoio/orientação/autorização da Diretoria de Programas e/ou Secretaria Executiva.
- 12) O cancelamento da reserva do espaço, quando necessário, deverá ser informado antecipadamente ao Consórcio.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,

_____, RG nº _____, declaro que estou de acordo com as regras para utilização dos espaços do Consórcio e me responsabilizo pelo cumprimento das normas dispostas nas "ORIENTAÇÕES PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO E DAS SALAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC PARA SOLICITANTES EXTERNOS", mantendo a cordialidade e respeito em relação às pessoas e demais reuniões.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura)